Correio do Cidadão
SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017
Ano 2 | Nº 658

Editais

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO – CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 191/2017

Termo de Rescisão Contratual, celebrado referente ao Termo de Credenciamento, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa E. S. Clinica Médica Ltda, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa NOME/RAZÃO SOCIAL:E. S. CLINICA MEDICA LTDA , ENDEREÇO:Rua VX de Novembro, 7960 - CEP: 85010000 - BAIRRO: Centro CPF/CNPJ:21.389.685/0001-80 REPRESENTANTE:EDUARDO MAGRIN BARROS, CPF:041.352.669-08 o Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Credenciamento 191/2017, referente ao Credenciamento 02/2017, Serviços Médicos, eletivo e emergencial, de natureza clínica, cirúrgica além de serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento. Resolvem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- Fica rescindido amigavelmente o contrato em referencia, a partir do dia 23/10/2017, em conformidade com o artigo 79, inciso II da Lei Federal 8666/93, não cabendo as parte qualquer indenização em razão do que se pactua conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS – 01 VAGA - 20 HORAS/SEMANAIS 1 (um) MÉDICO CLINICO GERAL = 20 HORAS SEMANAIS TOTAL MENSAL: R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO:**

2.1. Concordam não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO.**

3.1. Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 23 de outubro de 2017.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

E. S. Clinica Médica Ltda

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP,** com sede à RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO, 88 - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA BOI PINTADO Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ sob 77.578.524/0001-99 representada pelo Srª. ALIRIO FERREIRA BARBOSA, portadora do CPF/MF sob o nº. 210.652.259-20, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	39674	APARELHO CELULAR DUAL CHIP COM LANTERNA, VIVA VOZ DESBLOQUEADO, MEMÓRIA INTERNA DE 32MB PROCESSAADOR 360 MHZ	MULTILASER	UN	3,00	110,40	331,20
001	17	39766	COMPUTADOR DESKTOP Computador Desktop, com Intel Core i3 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 2,4 Ghz, com 8 GB de SDRAM DDR3 (1600 Mhz ou superior – 1x8 GB), Fonte Padrão ATX Bivolt 430w Reais ou maior, certificação 80 Plus, Drive Serial ATA de 500GB, placa de vídeo integrada, resolução mínima suportada 1920 x 1080 pixels, Teclado macio padrão brasileiro ABNT e mouse de boa qualidade resolução 800dpi, sistema operacional Windows 7 ou Windows 10 Original , monitor com Tela widescreen brilhante de 18,5 polegadas (visíveis) ou superior, conexão VGA, retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores e resolução de 1366 x 768 pixels ou superior e relação de Aspecto(proporção): 16:9, Caixa de Som Alto-falantes estéreo usb, quatro portas USB 2.0, duas portas usb 3.0 ou superior, Gravador de Mídia óptica (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW), Gigabit Ethernet 10/100/1000 GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	LETTECH + AOC + MICROSOFT	UN	15,00	1.683,20	25.248,00
001	18	39767	COMPUTADOR PORTATIL com Intel Core i3 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 1,6 Ghz, com 4 GB de SDRAM DDR3 (1600 Mhz ou superior –, teclado macio padrão brasileiro ABNT, sistema operacional Windows 8 pro ou Windows 10 Pro, Tela widescreen brilhante de 14 polegadas (visíveis) ou superior, com suporte a milhões de cores e resolução de 1366 x 768 pixels ou superior e relação de Aspecto(proporção): 16:9, conexões VGA e HDMI, Leitor de Cartão SD e bateria 6 células. Alto-falantes estéreo inclusos, três portas USB (uma 3.0), Gravador de Mídia óptica (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW), Gigabit Ethernet 10/100/1000, carregador(fonte) bivolt Garantia mínima de 12 meses	LENOVO IDEAPAD 110-15ACL + MICROSOFT	UN	10,00	1.575,10	15.751,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			superior, com suporte a milhões de cores e resolução de 1366 x 768 pixels ou superior e relação de Aspecto(proporção): 16:9, conexões VGA e HDMI, Leitor de Cartão SD e bateria 6 células. Alto-falantes estéreo inclusos, três portas USB (uma 3.0), Gravador de Mídia óptica (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW), Gigabit Ethernet 10/100/1000, carregador(fonte) bivolt Garantia mínima de 12 meses					
001	34	39786	NOBREAK 127/220v 700va ou Superior, 4 Tomadas Mínimo, Referência Marca SMS, NHS ou APC	RAGTECH	UN	10,00	304,10	3.041,00
001	35	39788	PROJETOR MULTIMIDIA Potência Mínima 2000 lumens - Resolução Mínima 800 x 600 – Conexões Vídeo Composto (RCA), HDMI e VGA. Marca referência – Benq, Samsung, Acer ou Epson	TOMATE	UN	9,00	1.072,49	9.652,41
TOTAL								54.023,61

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 54.023,61 (Cinqüenta e Quatro Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME,** com sede à AV. DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO Lunardelli /PR, inscrita no CNPJ sob 24.864.422/0001-73 representada pelo Srª. CARLOS EDUARDO CARVALHO, portadora do CPF/MF sob o nº. 007.976.549-17, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	32	39785	MICROSCÓPIO BIOLOGICO BINOCULAR Iluminação de LED branca com alta luminosidade, Oculares (F.O.V): - CFI E 10x (20 mm - CFI E 15x (12 mm) Focalização: - Focalização coaxial macrométrica/micrométrica - Direita: micrométrica - Esquerda: macro/micro - Curso de focalização: 26,5 mm - Macrométrica: 37,7 mm/volta - Micrométrico: 0,2 mm/volta - Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização Tubo ocular: - Tubo binocular E2-TB - Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360º - Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revólver: quádruplo (dentro da carcaça principal) Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm Objetivas (N.A. / W.D., mm):	NIKON	UN	2,00	11.000,00	22.000,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			- CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) - CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) - CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) - CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60					
TOTAL								22.000,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

C E CARVALHO COMERCIAL ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CUNHA & PRACZUM LTDA ME ,** com sede à RUA CARLOS GOMES , 206 - CEP: 86870000 - BAIRRO: J. AEROPORTO Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob 10.692.055/0001-63 representada pelo Srª. DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA , portadora do CPF/MF sob o nº. 042.899.419-90, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	29	39781	MESA PARA 9IMPRESSORA , estrutura em aço/ferro pintados com tinta lavável e resistente, confeccionado em madeira/MDF/similar, dimensões mínimas de 80 X 60 X 70 CM.	MARTINS UCCI	UN	5,00	110,00	550,00
001	31	39779	MESA PARA ESCRITÓRIO base em aço/ferro pintados com tinta lavável e resistente, confeccionado em madeira/MDF/similar com duas gavetas.	MARTINS UCCI	UN	10,00	169,40	1.694,00
TOTAL								2.244,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 2.244,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP,** com sede à Rua Firenze , 1115 Complemento - CEP: 86039290 - BAIRRO: CONTORNO Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob 82.387.226/0001-51 representada pelo Srª. ANTONIO SPOSITO, portadora do CPF/MF sob o nº. 123.309.659-15, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	27	39775	LIXEIRA DE AÇO com pedal, capacidade para 20 litros Pedais para abertura, maior higiene; Haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos; Articulação com armação p/ segurar o saco de lixo; Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Resistência e durabilidade. Proteção contra raios UV; 100% vedada quando a tampa está fechada.	MOR	UN	40,00	100,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR,14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUILHERME SCUIRA - ME,** com sede à R BENJAMINT CONSTANT, 461 AP - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 24.004.543/0001-45 representada pelo Srª. GUILHERME SCUIRA, portadora do CPF/MF sob o nº. 082.691.879-41, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	15	39764	CAIXA DE SOM com radio portátil com bateria interna recarregável com entrada USB e radio Fm com iluminação	ELITA	UN	10,00	105,00	1.050,00
001	16	39762	CCAIXA DE SOM USB para computador (par)	SATELITTE	UN	10,00	17,00	170,00
001	30	39782	MESA PARA COMPUTADDOR com 03 ou 04 gavetas, suporte para CPU, teclado e impressora.	GENESIS	UN	5,00	204,00	1.020,00
001	38	39791	SUPORTE PARA PAREDE fixo para televisor (par) (que sirva pra qualquer tamanho de televisor).	TELESONIC	UN	10,00	21,80	218,00
001	39	39793	TELEVISOR com conversor digital de no mínimo 42 polegadas, LED, com entrada HDMI (valor até 1.800,00)	PHILIPS	UN	5,00	1.695,00	8.475,00
TOTAL								10.933,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 10.933,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME SCUIRA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME ,** com sede à OSVALDO ARANHA , 116 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 17.330.681/0001-59 representada pelo Srª. MARILENE DE PAULA SOARES, portadora do CPF/MF sob o nº. 776.176.309-72, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	2	39673	APARELHO TELEFONICO SEM FIO DECT 6.0 DIGITAL-1.9HZ	INTELBRAS	UN	10,00	83,00	830,00
001	14	39765	CAIXA DE ESGOTO selada (para odonto)	DABI	UN	10,00	134,90	1.349,00
001	19	39768	CONJUNTO PARA SISTEMA ORIENTADOR de fila e condução pra guichês, painel com Impressora Térmica, capacidade de até 6 motivos preferenciais, impressão com texto personalizado, comunicação entre impressora e painel sem fio, painel com 3 números em displays de 4'', indicador de Guichê/Caixa em Display de 2'', acompanha 6 controles (Expansivel até 9), função avanço , recuo e aviso sonoro , alimentação do painél 110/220V (Automático).	TURN-O-MATIC	UN	5,00	2.899,00	14.495,00
001	22	39772	FOGÃO DE PISO FOGÃO DE PISO	ATLAS	UN	1,00	339,00	339,00
001	24	39773	IMPRESSORA LASER Velocidade de impressão (preto e branco) Normal: Até 19 ppm, Resolução de Impressão Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 5000 páginas, Tecnologia de impressão compatível com o Toner CE285A – Referência HP	HP LASERJET PRO	UN	10,00	807,50	8.075,00
001	25	39774	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO de 2000 Watts – 4100 libras – 110 V.	WAP	UN	10,00	1.530,00	15.300,00
001	26	39777	LIXEIRA capacidade para 40 litros Pedais para abertura, maior higiene; Haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos; Articulação com armação p/ segurar o saco de lixo; Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Resistência e durabilidade. Proteção contra raios UV; 100% vedada quando a tampa está fechada.	JAGUAR	UN	80,00	50,00	4.000,00
001	36	39789	QUADRO MURAL com moldura de madeira, frontal de vidro com isopor e feltro no interior, comprimento 1,80 m x 0.80 cm	MULTIQUADROS	UN	5,00	689,00	3.445,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			de largura					
001	37	39790	ROTEADOR ACESS POINT 1 WAN E 4 LAN compatível com 802.11 BGN – 300Mbps – 3 Antenas de 5dbi	TP LINK	UN	15,00	95,00	1.425,00
001	41	39797	VENTILADOR DE COLUNA turbo 40 cm inox 110V 4 niveis – coluna telescópica com altura ajustável de 110 à 140 cm – grade removível, baixo consumo de energia elétrica, baixo nível de ruído, 30° de inclinação vertical e oscilação horizontal de 75°.	BRITANIA	UN	10,00	413,00	4.130,00
TOTAL								53.388,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 53.388,00 (Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** com sede à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob 17.676.642/0001-08 representada pelo Srª. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portadora do CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	7	39800	ARMARIO VITRINE de aço ou ferro pintado, com duas portas	BIO MN	UN	4,00	720,00	2.880,00
001	10	39757	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA Balança antropométrica de adulto digital, elétrica, com capacidade para 200 kg, com piso emborrachado e antiderrapante.	WELMY	UN	5,00	990,00	4.950,00
TOTAL								7.830,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** com sede à RUA MASCARENHA DE MORAES, 88 - CEP: 16075370Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob 21.971.041/0001-03 representada pelo Srª. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, portadora do CPF/MF sob o nº. 277.277.558-50, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	9	39758	BALANÇA ANTROPOMETRICA Balança antropométrica de adulto para obeso digital, elétrica, com capacidade para 300 kg, com piso emborrachado e antiderrapante.	LIDER	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
TOTAL								2.200,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** com sede à RUA INÁCIO KARPISNKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob 75.997.858/0001-71 representada pelo Srª. CELSO STACHEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº. 149.877.169-68, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	6	39678	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS E CHAVE MEDIDA DE 1800X700 MM 3 PRATELEIRAS	RUSTIKA	UN	15,00	308,00	4.620,00
001	12	39760	CADEIRA com estrutura de aço e assento e encosto de polipropileno, design moderno	METALCAD	UN	30,00	61,00	1.830,00
001	21	39770	ESTANTE DE AÇO 6 prateleiras, capacidade mínima de suporte 100 kg	RUSTIKA	UN	10,00	118,00	1.180,00
001	28	39778	LONGARINA estrutura de aço, com 3 cadeiras, assento e encosto de polipropileno, na cor preta.	METALCAD	UN	59,00	248,00	14.632,00
TOTAL								22.262,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 22.262,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,** com sede à AV. LEITÃO DA SILVA, 765 SALA 302 - CEP: 29046010 - BAIRRO: GURIGICA Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob 27.821.705/0001-26 representada pelo Srª. LUCAS FLORCZAK MACHADO, portadora do CPF/MF sob o nº. 094.591.529-29, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	5	39677	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9000 BITUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	AGRATTO	UN	12,00	1.083,00	12.996,00
001	42	39798	VENTILADOR DE PISO corpo em aço cromado – alta ventilação – 03 velocidades – hélice com diâmetro de 50 cm, inclinação vertical regulável – baixo nível de ruído, alça para transporte, sistema térmico de proteçã e porta cordão.	VENTISOL	UN	10,00	160,00	1.600,00
TOTAL								14.596,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 14.596,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2017
Pregão Nº. 100/2017.

quatorze dias de novembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 100/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** com sede à RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ sob 18.770.897/0001-06 representada pelo Srª. RAFAEL DE LIMA, portadora do CPF/MF sob o nº. 076.891.439-62, à saber::

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	3	39675	APOIO ERGONOMICO PARAOS PÉS POSIÇÃO AJUSTAVEL, ROLAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 29X4.3X15CM	MULTIVISÃO	UN	20,00	42,00	840,00
001	4	39676	AQUECEDOR DE AMBIENTE PORTÁTIL A ÓLEO 3 NIVEIS DE POTENCIA DE 1500 WATTS,BIVOT, GARANTIA DE 36 MESES	VENTISOL	UN	10,00	248,00	2.480,00
001	8	39749	ARQUIVO DE AÇO Arquivo de aço, com 4 gavetas para pasta suspensa, trilho telescópico para deslizamento de gavetas	MOVAG	UN	10,00	390,00	3.900,00
001	11	39759	BEBEDOURO DE PRRESSÃO Bebedouro de pressão com acesso para criança, em aço inox cromado, Reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água. Sistema de refrigeração a gás ecológico que não agride o meio ambiente.	LIBELL	UN	10,00	784,00	7.840,00
001	13	39761	CADEIRA EXECUTIVA Cadeira executiva giratória, apoios anatômicos, regulagem de altura do assento e apoio de braço com regulagem de altura de acordo com NR 17. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido na cor preta.	PERFLEX	UN	25,00	175,00	4.375,00
001	20	39769	ESCADA DE ALUMINIO uso doméstico 6 degraus	MOR	UN	10,00	102,00	1.020,00
001	33	39783	MINI CAIXA DE SOM PORTÁTIL com entrada para pen drive, Chave Liga / Desliga, Botão Controle de Volume. Botão Play / Pause. Bateria Li-Ion externa BL-5C. Rádio FM. Entrada para Cartão SDHC, Pen Drive e P2. Auto Falante 6W RMS. Alimentação USB 5V 500mA. Led Lanterna na Lateral. Led Inferior Colorido. Sistema Econômico. Medidas Aproximadas: 7,5 x 7,0 x 7,0cm (AxLxP). Peso aproximado: 300g. Itens	XTRAD	UN	12,00	45,00	540,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

001	40	39795	Inclusos: 1 Caixa de Som WS-908RL, 1 Bateria Recarregável, 1 Kit Cabo P2 e Alimentação TENDA SANFONADA 5x5, estrutura em aco com tratamento antiferrugem (galvanizado) com reforço nos pontos de tensionamento através de solda elétrica e parafuso nos pontos de encaixe, altura padrão do pé direito 3 metros.	TENDAS PARANÁ	UN	1,00	3.940,00	3.940,00
TOTAL								24.935,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R$ 24.935,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	08.002.10.301.0801.2039	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	08.002.10.301.0801.2039	339	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2200	08.002.10.301.0801.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2210	08.002.10.301.0801.2041	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2251	08.002.10.301.0801.2041	4500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2252	08.002.10.301.0801.2041	5500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2480	08.002.10.302.0801.2044	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2600	08.002.10.302.0801.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	08.003.10.304.0801.2049	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2680	08.003.10.304.0801.2049	2497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2690	08.003.10.304.0801.2049	3500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 100/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de novembro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 100 nestes termos:

Data pregão 27/10/2017
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE SAUDE

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR DUAL CHIP COM LANTERNA, VIVA VOZ DESBLOQUEADO, MEMÓRIA INTERNA DE 32MB PROCESSAADOR 360 MHZ	MULTILASER		UN	3,00	110,40	331,20
1	17	COMPUTADOR DESKTOP Computador Desktop, com Intel Core i3 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 2,4 Ghz, com 8 GB de SDRAM DDR3 (1600 Mhz ou superior – 1x8 GB), Fonte Padrão ATX Bivolt 430w Reais ou maior, certificação 80 Plus, Drive Serial ATA de 500GB, placa de vídeo integrada, resolução mínima suportada 1920 x 1080 pixels, Teclado macio padrão brasileiro ABNT e mouse de boa qualidade resolução 800dpi, sistema operacional Windows 7 ou Windows 10 Original , monitor com Tela widescreen brilhante de 18,5 polegadas (visíveis) ou superior, conexão VGA, retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores e resolução de 1366 x 768 pixels ou superior e relação de Aspecto(proporção): 16:9, Caixa de Som Alto-falantes estéreo usb, quatro portas USB 2.0, duas portas usb 3.0 ou superior, Gravador de Mídia óptica (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW), Gigabit Ethernet 10/100/1000 GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	LETTECH + AOC + MICROSOFT		UN	15,00	1.683,20	25.248,00
1	18	COMPUTADOR PORTATIL com Intel Core i3 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 1.6 Ghz, com 4 GB de SDRAM DDR3 (1600 Mhz ou superior –, teclado macio padrão brasileiro ABNT, sistema operacional Windows 8 pro ou Windows 10 Pro, Tela widescreen brilhante de 14 polegadas (visíveis) ou superior, com suporte a milhões de cores e resolução de 1366 x 768 pixels ou superior e relação de Aspecto(proporção): 16:9, conexões VGA e HDMI, Leitor de Cartão SD e bateria 6 células. Alto-falantes estéreo inclusos, três portas USB (uma 3.0), Gravador de Mídia óptica (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW), Gigabit Ethernet 10/100/1000, carregador(fonte) bivolt Garantia mínima de 12 meses	LENOVO IDEAPAD 110-15ACL + MICROSOFT		UN	10,00	1.575,10	15.751,00
1	34	NOBREAK 127/220v 700va ou Superior, 4 Tomadas Mínimo, Referência Marca SMS, NHS ou APC	RAGTECH		UN	10,00	304,10	3.041,00
1	35	PROJETOR MULTIMIDIA Potência Mínima 2000 lumens - Resolução Mínima 800 x 600 – Conexões Vídeo Composto (RCA), HDMI e VGA. Marca referência – Benq, Samsung, Acer ou Epson	TOMATE		UN	9,00	1.072,49	9.652,41
TOTAL								54.023,61

C E CARVALHO COMERCIAL ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	MICROSCÓPIO BIOLOGICO BINOCULAR iluminação de LED branca com alta luminosidade, Oculares (F.O.V): - CFI E 10x (20 mm) - CFI E 15x (12 mm) Focalização: - Focalização coaxial macrométrica/micrométrica - Direita: micrométrica - Esquerda: macro/micro - Curso de focalização: 26,5 mm - Macrométrica: 37,7 mm/volta - Micrométrico: 0,2 mm/volta - Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização Tubo ocular: - Tubo binocular E2-TB - Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° - Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revólver: quádruplo (dentro da carcaça principal) Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm Objetivas (N.A. / W.D., mm): - CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) - CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) - CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) - CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60	NIKON		UN	2,00	11.000,00	22.000,00
TOTAL								22.000,00

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	MESA PARA 9IMPRESSORA , estrutura em aço/ferro pintados com tinta lavável e resistente, confeccionado em madeira/MDF/similar, dimensões mínimas de 80 X 60 X 70 CM.	MARTINUCCI		UN	5,00	110,00	550,00
1	31	MESA PARA ESCRITORIO base em aço/ferro pintados com tinta lavável e resistente, confeccionado em madeira/MDF/similar com duas gavetas.	MARTINUCCI		UN	10,00	169,40	1.694,00
TOTAL								2.244,00

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	LIXEIRA DE AÇO com pedal, capacidade para 20 litros Pedais para abertura, maior higiene; Haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos; Articulação com armação p/ segurar o saco de lixo; Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Resistência e durabilidade. Proteção contra raios UV; 100% vedada quando a tampa está fechada.	MOR		UN	40,00	100,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

GUILHERME SCUIRA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	CAIXA DE SOM com radio portátil com bateria interna recarreqável com entrada USB e radio Fm com iluminação	ELITA	C218	UN	10,00	105,00	1.050,00
1	16	CCAIXA DE SOM USB para computador (par)	SATELITE	SK101	UN	10,00	17,00	170,00
1	30	MESA PARA COMPUTADDOR com 03 ou 04 gavetas, suporte para CPU, teclado e impressora.	GENESIS	PCOI	UN	5,00	204,00	1.020,00
1	38	SUPORTE PARA PAREDE fixo para televisor (par) (que sirva pra qualquer tamanho de televisor).	TELESONIC	SB	UN	10,00	21,80	218,00
1	39	TELEVISOR com conversor digital de no mínimo 42 polegadas, LED, com entrada HDMI (valor até 1.800,00)	PHILIPS	43 FD510 1	UN	5,00	1.695,00	8.475,00
TOTAL								10.933,00

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO TELEFONICO SEM FIO DECT 6.0 DIGITAL-1.9HZ	INTELBRAS		UN	10,00	83,00	830,00
1	14	CAIXA DE ESGOTO selada (para odonto)	DABI		UN	10,00	134,90	1.349,00
1	19	CONJUNTO PARA SISTEMA ORIENTADOR de fila e condução pra quichés, painel com Impressora Térmica, capacidade de até 6 motivos preferenciais, impressão com texto personalizado, comunicação entre impressora e painel sem fio, painel com 3 números em displays de 4", indicador de Guichê/Caixa em Display de 2", acompanha 6 controles (Expansivel até 9), função avanço , recuo e aviso sonoro ,	TURN-O-MATIC		UN	5,00	2.899,00	14.495,00

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

		alimentação do painel 110/220V (Automático).						
1	22	FOGÃO DE PISO FOGÃO DE PISO	ATLAS		UN	1,00	339,00	339,00
1	24	IMPRESSORA LASER Velocidade de impressão (preto e branco) Normal: Até 19 ppm, Resolução de Impressão Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 5000 páginas, Tecnologia de impressão compatível com o Toner CE285A – Referência HP	HP LASERJET PRO		UN	10,00	807,50	8.075,00
1	25	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO de 2000 Watts – 4100 libras – 110 V.	WAP		UN	10,00	1.530,00	15.300,00
1	26	LIXEIRA capacidade para 40 litros Pedais para abertura, maior higiene; Haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos; Articulação com armação p/ segurar o saco de lixo; Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Resistência e durabilidade; Proteção contra raios UV; 100% vedada quando a tampa está fechada.	JAGUAR		UN	80,00	50,00	4.000,00
1	36	QUADRO MURAL com moldura de madeira, frontal de vidro com isopor e feltro no interior, comprimento 1,80 m x 0.80 cm de largura	MULTIQUADROS		UN	5,00	689,00	3.445,00
1	37	ROTEADOR ACESS POINT 1 WAN E 4 LAN compativel com 802.11 BGN – 300Mbps – 3 Antenas de 5dbi	TP LINK		UN	15,00	95,00	1.425,00
1	41	VENTILADOR DE COLUNA turbo 40 cm inox 110V 4 niveis – coluna telescópica com altura ajustável de 110 à 140 cm – grade removível, baixo consumo de energia elétrica, baixo nível de ruído, 30° de inclinação vertical e oscilação horizontal de 75°.	BRITANIA		UN	10,00	413,00	4.130,00
TOTAL								53.388,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ARMARIO VITRINE de aço ou ferro pintado, com duas portas	BIO MN		UN	4,00	720,00	2.880,00
1	10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA Balança antropométrica de adulto digital, elétrica, com capacidade para 200 kg, com piso emborrachado e antiderrapante.	WELMY		UN	5,00	990,00	4.950,00
TOTAL								7.830,00

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BALANÇA ANTROPOMETRICA Balança antropométrica de adulto para obeso digital, elétrica, com capacidade para 300 kg, com piso emborrachado e antiderrapante.	LIDER	LINHA P150C MOD. P300C	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
TOTAL								2.200,00

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS E CHAVE MEDIDA DE 1800X700 MM 3 PRATELEIRAS	RUSTIKA		UN	15,00	308,00	4.620,00
1	12	CADEIRA com estrutura de aço e assento e encosto de polipropileno, design moderno	METALCAD		UN	30,00	61,00	1.830,00
1	21	ESTANTE DE ACO 6 prateleiras, capacidade mínima de suporte 100 kg	RUSTIKA		UN	10,00	118,00	1.180,00
1	28	LONGARINA estrutura de aço, com 3 cadeiras, assento e encosto de polipropileno, na cor preta.	METALCAD		UN	59,00	248,00	14.632,00
TOTAL								22.262,00

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9000 BITUS TIPO SPLIT COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	AGRATTO	FIT	UN	12,00	1.083,00	12.996,00
1	42	VENTILADOR DE PISO corpo em aço cromado – alta ventilação – 03 velocidades – hélice com diâmetro de 50 cm, inclinação vertical regulável – baixo nível de ruído, alça para transporte, sistema térmico de proteção e porta cordão.	VENTISOL	NEW 50CM	UN	10,00	160,00	1.600,00
TOTAL								14.596,00

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quanti	Preço	Preço total

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

					e	dade		
1	3	APOIO ERGONOMICO PARAOS PÉS POSIÇÃO AJUSTAVEL, ROLAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LxPxA) 29X4.3X15CM	MULTIVISÃO		UN	20,00	42,00	840,00
1	4	AQUECEDOR DE AMBIENTE PORTÁTIL A ÓLEO 3 NIVEIS DE POTENCIA DE 1500 WATTS,BIVOT, GARANTIA DE 36 MESES	VENTISOL		UN	10,00	248,00	2.480,00
1	8	ARQUIVO DE AÇO Arquivo de aço, com 4 gavetas para pasta suspensa, trilho telescópico para deslizamento de gavetas	MOVAG		UN	10,00	390,00	3.900,00
1	11	BEBEDOURO DE PRRESSÃO Bebedouro de pressão com acesso para criança, em aço inox cromado, Reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água. Sistema de refrigeração a gás ecológico que não agride o meio ambiente.	LIBELL		UN	10,00	784,00	7.840,00
1	13	CADEIRA EXECUTIVA Cadeira executiva giratória, apoios anatômicos, regulagem de altura do assento e apoio de braço com regulagem de altura de acordo com NR 17. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido na cor preta.	PERFLEX		UN	25,00	175,00	4.375,00
1	20	ESCADA DE ALUMINIO uso doméstico 6 degraus	MOR		UN	10,00	102,00	1.020,00
1	33	MINI CAIXA DE SOM PORTÁTIL com entrada para pen drive, Chave Liga / Desliga, Botão Controle de Volume. Botão Play / Pause. Bateria Li-Ion externa BL-5C. Rádio FM. Entrada para Cartão SDHC. Pen Drive e P2. Auto Falante 6W RMS. Alimentação USB 5V 500mA. Led Lanterna na Lateral. Led Inferior Colorido. Sistema Econômico. Medidas Aproximadas: 7,5 x 7,0 x 7,0cm (AxLxP). Peso aproximado: 300g. Itens inclusos: 1 Caixa de Som WS-908RL, 1 Bateria Recarregável, 1 Kit Cabo P2 e Alimentação	XTRAD		UN	12,00	45,00	540,00
1	40	TENDA SANFONADA 5x5, estrutura em aço com tratamento antiferrugem (galvanizado) com reforço nos pontos de tensionamento através de solda elétrica e parafuso nos pontos de encaixe, altura padrão do pé direito 3 metros.	TENDAS PARANÁ		UN	1,00	3.940,00	3.940,00
TOTAL								24.935,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 208.411,61 (Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 14 de novembro de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 597/2017

SUMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produtos de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais, dentre eles a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017;

CONSIDERANDO que referida legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional pertencente ao quadro municipal para examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem*), além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros;

CONSIDERANDO que à fiscalização sanitária compete fazer cumprir as normas, os padrões e a legislação estabelecidas pela autoridade sanitária (SIF/SIE/SIM), tendo como objetivo final a preservação da saúde coletiva (consumidor), DIVERSAMENTE DO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), a quem compete garantir a qualidade do produto oferecido ao consumo (Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990);

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos municipais admitidos por concurso público com formação em medicina veterinária constam tão somente três profissionais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO que 02 (dois) destes profissionais já foram designados para desempenhar outras funções perante a Secretaria de Saúde e Secretaria de

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Educação, não podendo acumular mais funções por questões de incompatibilidade e indisponibilidade de tempo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

D E S I G N A R

Art. 1º. Fica designado o Servidor JOSÉ AUGUSTO SILVESTRI CLAZER, matrícula nº 51.553, Médico Veterinária pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), para responder pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, conforme regras estabelecidas pelas Leis nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º. São obrigações do médico veterinário que atua como fiscal/inspetor sanitário municipal examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem*), além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros.

Art. 3º. A carga horária do servidor supramencionado para inspeção e fiscalização do abate de animais será de 15 (quinze) horas semanais, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) horas mensais, ficando a cargo do mesmo estabelecer, previamente, junto à empresa de abate (frigorífico), os dias e horários de inspeção e fiscalização.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Palmital (PR), 31 de outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

CONTRATO DE RATEIO N.° 001/2017.

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de Novembro, 534, Centro, portador do CPF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONSORCIADO; e

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
g) Outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;

b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;

d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;

c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.000,00 (treze mil reais), em parcela única até o dia 30/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio Manutenção Consórcios Intermunicipais

- Elementos de despesa:

-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 13.000,00

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2017.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de palmital, em 13 de novembro de 2017.

Marcel Jayre Mendes dos Santos
CONSÓRCIO

Valdenei de Souza
CONSORCIADO

Testemunhas:

1- _____
Nome: Antonio Simiano
CPF: 440.998.789-53

2- _____
Nome: João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 005 /2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Rosana Franco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 08/2017 lavrada na presença dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 16 de novembro de 2017, **APROVAR**

Plano de ação do Programa Crescer em Família-Acolhimento Familiar da Deliberação 31/2017.

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro (11) de 2017.

Rosana Franco
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 138/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN 2017/2018 (0) KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DEFINIDOS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 089/2017, COM O PARANACIDADE DO PROGRAMA SAM32/PAM,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR LANCE** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

VERITA VEICULOS LTDA-CNPJ-83.528.232/0003-06								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO SEDAN 1.0 2017/2018 , (0) KM, NOVO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0	FIAT	GRAND SIENA 1.0	UND	1,00	47.000,00	47.000,00
TOTAL								47.000,00

As mesmas apresentaram as melhores propostas e condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14 de Novembro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 138/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN 2017/2018 (0) KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DEFINIDOS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 089/2017, COM O PARANACIDADE DO PROGRAMA SAM32/PAM,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR LANCE** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

VERITA VEICULOS LTDA-CNPJ-83.528.232/0003-06								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO SEDAN 1.0 2017/2018 , (0) KM, NOVO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0	FIAT	GRAND SIENA 1.0	UND	1,00	47.000,00	47.000,00
TOTAL								47.000,00

As mesmas apresentaram as melhores propostas e condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei

Palmital-PR, 14 de Novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 133/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DEFINIDOS A MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCVADEIRA 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO PARANACIDADE EM 11/09/2017, REFERENTE AO PROJETO 33, CARATACTERIZADO PELO ANEXO 07 DO EDITAL.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR LANCE POR LOTE** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB	JS210	UND	1,00	383.900,00	383.900,00
3	1	RETROESCAVADEIRA 4X4	JCB	3CX	UND	1,00	208.000,00	208.000,00
TOTAL								591.900,00
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTONIVELADORA	NEWHOLLAND	RG140B	UND	1,00	477.900,00	477.900,00
TOTAL								477.900,00

As mesmas apresentaram as melhores propostas e condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 14 de Novembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 133/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DEFINIDOS A MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCVADEIRA 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO PARANACIDADE EM 11/09/2017, REFERENTE AO PROJETO 33, CARATACTERIZADO PELO ANEXO 07 DO EDITAL.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR LANCE POR LOTE** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB	JS210	UND	1,00	383.900,00	383.900,00
3	1	RETROESCAVADEIRA 4X4	JCB	3CX	UND	1,00	208.000,00	208.000,00
TOTAL								591.900,00
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTONIVELADORA	NEWHOLLAND	RG140B	UND	1,00	477.900,00	477.900,00
TOTAL								477.900,00

As mesmas apresentaram as melhores propostas e condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14 de Novembro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2017

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Wiliam Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP: 81.730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO GILBERTO GUIA, portador do RG nº 3.413.310-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 456.760.209-97, denominada **CONTRATADA.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
2	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB	JS210	UND	1,00	383.900,00
3	1	RETROESCAVADEIRA 4X4	JCB	3CX	UND	1,00	208.000,00

VALOR TOTAL R$ 591.900,00 (Quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 13 Novembro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2017

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Ezuel Portes Doutor , Rodovia BR 277, n° 19267, Bairro 14 de Novembro, Cascavel - PR, CEP: 85.804-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0004-46, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FERNANDO ALCEU SCOLARO, portador do RG nº 6.830.933-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.788.299-60, denominada **CONTRATADA.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MOTONIVELADORA	NEWHOLLAND RG140B		1,00	477.900,00

VALOR TOTAL R$ 477.900,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 13 de Novembro de 2018.

DATA DO CONTRATO 14 de Novembro de 2017.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº270/2017

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: VERITÁ VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia SC 477, km 0, nº77, CEP: 89.460-000, Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.528.232/0001-44, neste ato representado por seu representante legal ANDRE ALLAGE FUCK**,** portadora do RG 3.117.540 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, denominada **CONTRATADA.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	VEÍCULO SEDAN 1.0 ANO 2017/2018	FIAT	GRAND SIENA	UND	01	47.000,00

VALOR TOTAL R$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja**,** 13 Novembro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art.7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0801.2036		Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1820	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2080	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2120	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.700,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2047		Centro de Atenção Psico-Social - CAPS	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

		FÍSICA	
130	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0801.2036		Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0801.2036		Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.700,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2047		Centro de Atenção Psico-Social - CAPS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto da APAE, referente ao Edital 004/2017 – CEDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art 1º: Aprovar o Projeto da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pitanga – APAE, referente ao Edital nº 004/2017 – CEDCA/PR, chamamento público, destinado à seleção de proposta de Organizações da Sociedade Civil;

Art. 2º Aprovar o Mérito Técnico do referido Projeto. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 09 de novembro de 2017, conforme consta em Ata nº 184/2017.

Art 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de novembro de 2017.

Presidente do CMDCA
Josemary Giraldi
CPF: 212.511.968-45

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR – Acolhimento Familiar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art 1º: Aprovar **o PLANO DE AÇÃO** para o incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, destinado aos serviços de Acolhimento Familiar, conforme Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 16 de novembro de 2017, conforme consta em Ata nº 185/2017.

Art 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de novembro de 2017.

Presidente do CMDCA
Josemary Giraldi
CPF: 212.511.968-45

EQUIPLANO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 1**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	9.717.500,00
Previsão Atualizada da Receita	10.517.500,00
Receitas Realizadas	8.451.162,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	9.717.500,00
Créditos Adicionais	800.000,00
Dotação Atualizada	10.517.500,00
Despesas Empenhadas	7.638.922,95
Despesas Liquidadas	7.638.922,95
Despesas Pagas	7.544.362,24
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.638.922,95
Despesas Liquidadas	7.638.922,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.043.212,10

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(803.712,00)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	776.784,35	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	117.660,62	0,00	117.660,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	72,00	0,00	0,00	72,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.732,62	0,00	117.660,62	72,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.027,12	28.472,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.572.179,24	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Correio do Cidadão | SEXTA-FEIRA 17 de Novembro de 2017
Ano 2 | Nº 658

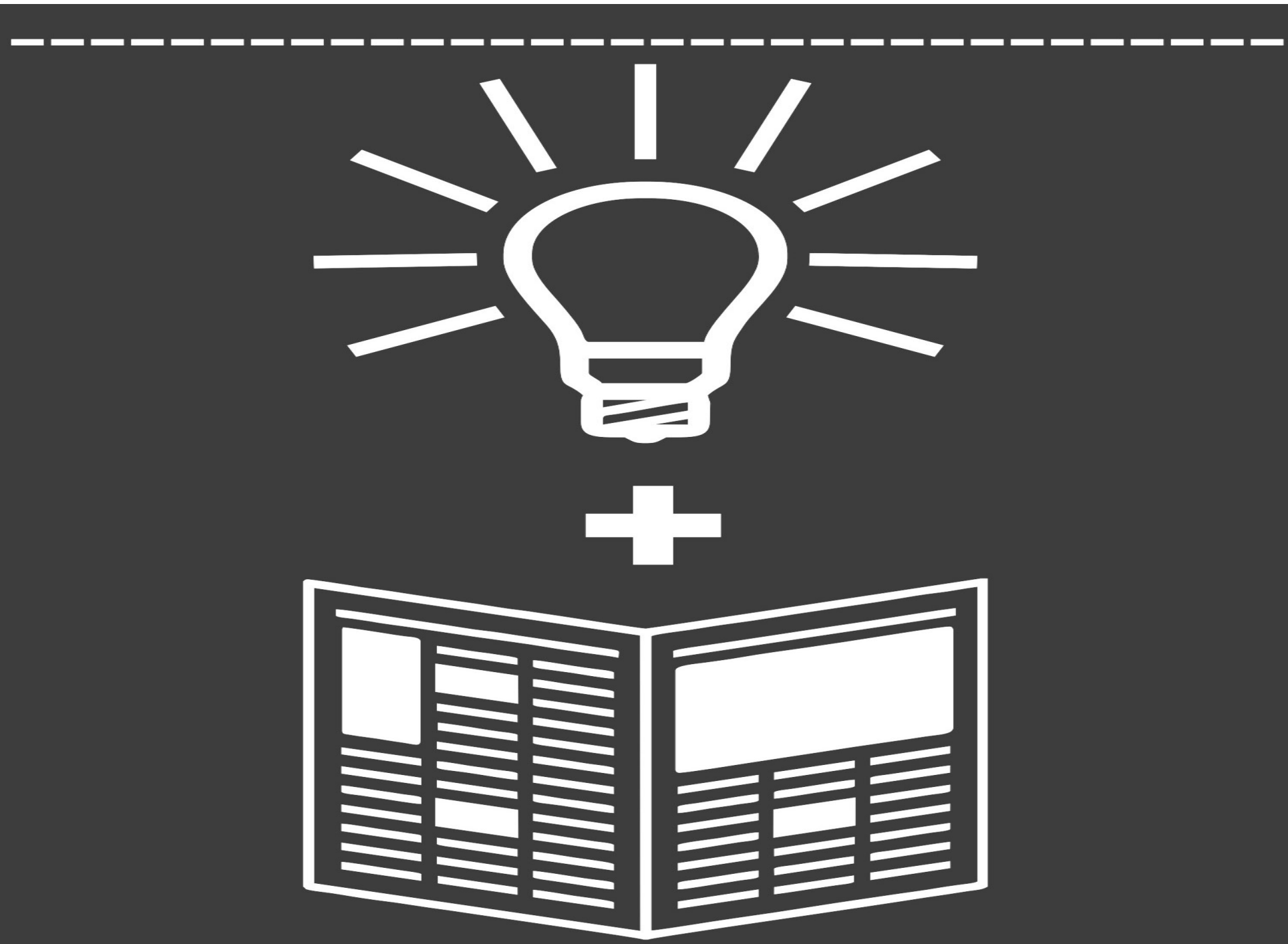

$$$$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218